



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 2035 / 2020

DATA 11 / 12 / 2020

Responsável

Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2020
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS
TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Para atender a necessidade de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta e autarquias poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei e quantidades previstas no Anexo Único.

Parágrafo Único - Os contratos serão de natureza administrativa regulados pelo Direito Administrativo, face ao regime estatutário adotado pelo Município através da Lei do Regime Jurídico Único.

ARTIGO 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público para:

I - satisfazer as necessidades ambientais, de urbanidade, de abastecimento d'água, de saneamento, de transporte, de estradas vicinais, de calçamento, de asfalto, de segurança, coleta de lixo e limpeza pública.

II - admissão provisória para o exercício de funções e ações indispensáveis ao andamento ou exercício da Administração Pública Municipal e afastamentos temporários de servidores públicos, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

III - admissão temporária de atividades da educação.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à divulgação, prescindindo de concurso público ou por análise curricular.

ARTIGO 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

ARTIGO 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

ARTIGO 6º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo aqueles em que a lei permite acumulação de cargos.

ARTIGO 7º - A remuneração e o quantitativo do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada também no Anexo Único.

ARTIGO 8º - O pessoal contratado fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS/INSS.

Parágrafo Único – Fica assegurado a todos os contratados, os direitos ao recebimento de 13º salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional conforme previsão contida no Art. 7º da Constituição Federal de 1988, bem como as demais previsões contidas no dispositivo constitucional supracitado em especial aqueles que venham de encontro com a legislação aplicável ao caso, além de outros já previstos no âmbito municipal.

ARTIGO 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de condição, ressalvados os casos relativos às escolas indígenas e do campo.

ARTIGO 10 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e assegurada ampla defesa.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Lei extinguir-se-á:

ARTIGO 11 - O contrato firmado de acordo com esta

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

ARTIGO 12 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

ARTIGO 13 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com as normas vigentes.

ARTIGO 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2020.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ANEXO ÚNICO

Cargo: Professor Formação	Escolas	Vencimento Hora aula Mensal	Vagas/ Horas Normais	Vagas/ Reserva de horas
Nível Superior Lic. Pedagogia	Zona Urbana	R\$ 113,68	45/900h	15/300h
Nível Superior Lic. Letras			05/142h	03/90h
Nível Superior Lic. Matemática			02/52 h	03/90h
Nível Superior Lic. Ciências			02/54/h	03/90 h
Nível Superior Lic. História			02/39h	04/105 h
Nível Superior Lic. Geografia			02/39h	04/105 h
Nível Superior Lic. Ed. Física			00/00 h	05/100h

Cargo	Zona Urbana	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas
Agente de Serviços Gerais (Zeladora/Merendeira)		R\$ 1.304,20	-	15

Cargo	Zona Urbana/ Rural	Vencimento 40 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas
Nutricionista		R\$ 4.090,38	01	03
Motorista escolar Categoria D		R\$ 2.233,11	11	15

ESCOLAS DO CAMPO

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento Hora aula Mensal	Horas Normais	Reserva de horas
Nível Superior Lic. Pedagogia	Novo Horizonte	R\$ 113,68	2/20h	4/80h
Nível Superior Lic. Letras			01/8h	01/8h
Nível Superior Lic. Matemática			01/8h	01/8h
Nível Superior Lic. Ciências			01/6h	01/6h
Nível Superior Lic. História			01/6h	01/6h
Nível Superior Lic. Geografia			01/6h	01/12
Nível Superior Lic. Inglês			01/2h	01/2h
Nível Superior Lic. Artes			01/2h	01/2h
Nível Superior Lic. Ed. Física			01/4h	01/4h



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento Hora aula Mensal	Horas Normais	Reserva de horas
Nível Superior Lic. Pedagogia	Sol Nascente	R\$ 113,68	02/20 h	04/80 h
Nível Superior Lic. Letras			01/12 h	01/12 h
Nível Superior Lic. Matemática			01/12 h	01/1 h
Nível Superior Lic. Ciências			01/9 h	01/9 h
Nível Superior Lic. História			00/00 h	01/9 h
Nível Superior Lic. Geografia			00/00 h	01/9 h
Nível Superior Lic. Inglês			01/3h	01/3h
Nível Superior Lic. Artes			01/3h	01/3h
Nível Superior Lic. Ed. Física			01/6h	01/6h

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento Hora aula Mensal	Horas Normais	Reserva de horas
Nível Superior Lic. Pedagogia	Boa Esperança	R\$ 113,68	02/40 h	03/60 h
Nível Superior Lic. Letras			01/04 h	01/08 h
Nível Superior Lic. Matemática			01/04 h	01/08 h
Nível Superior Lic. Ciências			01/03 h	01/06 h
Nível Superior Lic. História			00/00 h	01/06 h
Nível Superior Lic. Geografia			00/00 h	01/06 h
Nível Superior Lic. Inglês			01/01 h	01/02 h
Nível Superior Lic. Artes			01/01 h	01/02 h
Nível Superior Lic. Ed. Física			01/02 h	01/04 h

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento Hora aula Mensal	Horas Normais	Reserva de horas
Nível Superior Lic. Pedagogia	Santa Ana	R\$ 113,68	02/40 h	04/80 h
Nível Superior Lic. Letras			01/08 h	01/16 h
Nível Superior Lic. Matemática			01/08 h	01/08 h
Nível Superior Lic. Ciências			01/06 h	01/06 h
Nível Superior Lic. História			00/00 h	01/06 h
Nível Superior Lic. Geografia			00/00 h	01/06 h
Nível Superior Lic. Inglês			01/02 h	01/02 h
Nível Superior Lic. Artes			01/02 h	01/02 h
Nível Superior Lic. Ed. Física			01/04 h	01/04 h



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento Hora aula Mensal	Horas Normais	Reserva de horas
Nível Superior Lic. Pedagogia	Base Aérea	R\$ 113,68	01/20 h	03/60 h
Nível Superior Lic. Letras			01/08 h	01/08 h
Nível Superior Lic. Matemática			01/08 h	01/08 h
Nível Superior Lic. Ciências			01/06 h	01/06 h
Nível Superior Lic. História			00/00 h	01/06 h
Nível Superior Lic. Geografia			00/00 h	01/06 h
Nível Superior Lic. Inglês			01/02 h	01/02 h
Nível Superior Lic. Artes			01/02 h	01/02 h
Nível Superior Lic. Ed. Física			01/04 h	01/04 h

Cargo	Escolas	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas
Agente de Serviços Gerais (Zeladora/Merendeira)	Escola Novo Horizonte	R\$ 1.304,20	01	03
Agente de Serviços Gerais (Zeladora/Merendeira)	Escola Sol Nascente		01	03
Agente de Serviços Gerais (Zeladora/Merendeira)	Escola Boa Esperança		02	03
Agente de Serviços Gerais (Zeladora/Merendeira)	Escola Santa Ana		01	03
Agente de Serviços Gerais (Zeladora/Merendeira)	Escola Base Aérea		01	03

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 10 de dezembro de 2020.

MENSAGEM DO PLC nº 011/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei complementar em epígrafe objetiva autorização legislativa para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especialmente ao que diz respeito a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Deporto.

Conforme aprovação da Emenda Constitucional nº 059, de 11 de novembro de 2009, que torna o ensino público obrigatório e gratuito entre os 4 e 17 anos é de responsabilidade dos municípios a oferta de vagas a todas as crianças desta faixa etária, e os Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação prevê esse direito e a Lei Municipal nº 187/2011 de 09 de junho de 2011, especificamente no Capítulo III, trata das Licenças, nas Seções em que os Profissionais da Educação tem como direito e necessitam de substitutos nas seguintes situações:

Seção I - Da Licença por acidente ou Doença Grave;
Seção II – Da Licença Prêmio por Assiduidade;
Seção III – Da Licença Maternidade;
Seção V – Da Licença para Tratamento de Saúde;
Seção VI – Da Licença para Tratar de Interesse Particular;
Seção VII – Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Para atendermos as necessidades acima descritas, é de extrema importância a contratação de professores para substituir os profissionais da educação que se encontram gozando dos direitos acima mencionados, férias, licença pra qualificação profissional, os que ocupam cargos de gestão e profissionais para atuarem junto as Escolas localizadas na zona urbana, rural e CMEI's de nosso município.

Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, faz-se necessário este projeto de lei, para contratação de Professores para Escolas da Zona Urbana e Rural através de Teste Seletivo Simplificado, onde também a Constituição Federal admite a contratação de servidores temporários.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

ANEXO XLII
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Teste Seletivo 003/2020 para Professores e Apoio 2021

CRIAÇÃO	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO	x
Data Contratações: 08/02/2021			

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO) (PLOA 2021 ainda não foi votado)	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 1900/2019	
Descrição por elemento dedespesa	Valor orçado
3190.11	33.730.850,00
3190.04	3.565.100,00
3190.13	1.398.400,00
3191.13	6.500.000,00
Outros	402.500,00
TOTAL ORÇADO	45.596.850,00

Continuação do anexo na próxima página

[Assinatura]
Dra. Sueli Gonçalves
Professora Especialista
Tribunal de Contas do Estado - MT

[Assinatura]
Carla Regina de Oliveira
Coordenadora Geral de Serviços
Contrato 003/2020 - 016.05102-0
CNPJ nº 01.679.191/33
Prestador: MEC 60427914

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (até mês 08/2020)	
Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado
3190.11 e 319004	38.979.779,15
3190.13 e 319113	7.808.115,29
Outros ...	480.642,70
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	47.268.537,14

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2021	2022	2023	Total da despesa aumentada no período
3190.11 e 319004	(412.000,88)	(432.755,81)	(454.130,30)	(1.298.886,99)
3190.13 e 319113	(90.640,19)	(95.206,28)	(99.908,67)	(285.755,14)
Outros...	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas	(502.641,08)	(527.962,09)	(554.038,96)	(1.584.642,13)

Continuação do anexo na próxima página

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL			
Descrição do evento	2020	2021	2022
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	102.019.595,55	92.719.595,50	96.428.379,32
Redução de despesas de caráter continuado			
			291.167.570,37

- 2 -



Érico Stevani Gonçalves
Prefeito Municipal
Guaraná do Norte - MT



Carlos Roberto de Oliveira
Coordenador Técnico
C.P.F. 016.786.719-13
Profissão: RF - Realizador



Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEAÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS NO CERTAME – 2021	
Descrição por elementos	Valor
3190.11 e 319004	38.567.778,27
3190.13 e 319113	7.717.475,10
Outros ...	480.642,70
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	47.268.537,14

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos ocupados por contratados e que serão ocupados pelos aprovados no concurso, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados. Da mesma forma, o valor das despesas com as nomeações dos concursados, levando-se em consideração que às vezes os contratados ganham menos que os concursados.

Há que se considerar que a LC 173/2020 fez com que a Receita Corrente Líquida aumentasse, baixando o percentual de gasto de pessoal, contudo ela também determina que não haja aumento de despesas de pessoal até 2021. Pelos cálculos não haverá.

DATA: 04/12/2020	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
---------------------	--------------------------------------	---------------------------------

Érico Siqueira Gonçalves
Procurador Municipal
Guarará do Norte - MT

Carla Tereza de Fátima
Coordenadora Geral
C. P. F. 17.756.793-33
Prof.ª M. T. P. A.

Demonstrativo Impacto Folha Pagamento - Teste Seletivo 003/2020 para Professores e Apoio 2021

Cargos	Horas 2020	Horas 2021	Horas Impacto	Valor Hora	Valor Base	Mensal	Total 2021	2022 (13,97%)	2023 (14,66%)	Total Período	Recursos
Nível Superior Lic. Pedagogia	780	900	120	113,68	13.641,60	13.641,60	181.433,28	190.573,15	199.985,86	571.992,29	Fundeb
Nível superior Graduado Letras	140	142	2	113,68	227,36	227,36	3.023,89	3.176,22	3.333,10	9.533,20	Fundeb
Nível Superior Graduado Matemática	80	52	-28	113,68	(3.183,04)	(3.183,04)	(42.334,43)	(44.467,07)	(46.663,37)	(133.464,87)	Fundeb
Nível Superior Graduado Ciências	63	54	-9	113,68	(1.023,12)	(1.023,12)	(13.607,50)	(14.292,99)	(14.998,94)	(42.899,42)	Fundeb
Nível Superior Graduado História	63	39	-24	113,68	(2.728,32)	(2.728,32)	(36.286,66)	(38.114,63)	(39.997,17)	(114.398,46)	Fundeb
Nível Superior Graduado Geografia	45	39	-6	113,68	(682,08)	(682,08)	(9.071,66)	(9.528,66)	(9.999,29)	(28.599,61)	Fundeb
Nível Superior Graduado Ed. Física	0	0	0	113,68	-	-	-	-	-	-	Fundeb
Nível Superior Graduado Inglês	0	0	0	113,68	-	-	-	-	-	-	Fundeb
Nível Superior Graduado Artes	0	0	0	113,68	-	-	-	-	-	-	Fundeb
Nível Sup. Grad. nas Areas da Ed - Sol Nascente	103	85	-18	113,68	(2.046,24)	(2.046,24)	(27.214,99)	(28.585,97)	(29.997,88)	(85.798,84)	Fundeb
Nível Sup. Grad. nas Areas da Ed - Novo Horizonte	124	82	-42	113,68	(4.774,56)	(4.774,56)	(63.501,65)	(66.700,60)	(69.995,05)	(200.197,30)	Fundeb
Nível Sup. Grad. nas Areas da Ed - Boa Esperança	70	55	-15	113,68	(1.705,20)	(1.705,20)	(22.679,16)	(23.821,64)	(24.998,23)	(71.499,04)	Fundeb
Nível Sup. Grad. nas Areas da Ed - Santa Ana	70	70	0	113,68	-	-	-	-	-	-	Fundeb
Nível Sup. Grad. nas Areas da Ed - Escola Base Aér.	50	50	0	113,68	-	-	-	-	-	-	Fundeb

Cargos	Horas 2020	Horas 2021	Horas Impacto	Valor Hora	Valor Base	Mensal	Total 2021	2022 (13,97%)	2023 (14,66%)	Total Período	Recursos
Apoio Educacional - Novo Horizonte	1	0	-1	1.155,80	1.155,80	(1.155,80)	(15.372,14)	(16.146,53)	(16.944,03)	(48.462,69)	Fundeb
Apoio Educacional - sol nascente	1	0	-1	1.155,80	1.155,80	(1.155,80)	(15.372,14)	(16.146,53)	(16.944,03)	(48.462,69)	Fundeb
Apoio Educacional - boa esperança	2	0	-2	1.155,80	1.155,80	(2.311,60)	(30.744,28)	(32.293,05)	(33.888,06)	(96.925,39)	Fundeb
Apoio Educacional - santa ana	1	0	-1	1.155,80	1.155,80	(1.155,80)	(15.372,14)	(16.146,53)	(16.944,03)	(48.462,69)	Fundeb
Apoio Educacional - Esc. Base aerea	1	0	-1	1.155,80	1.155,80	(1.155,80)	(15.372,14)	(16.146,53)	(16.944,03)	(48.462,69)	Fundeb
Apoio Educacional - ZONA URBANA	0	0	0	1.155,80	1.155,80	-	-	-	-	-	Fundeb
Nutricionista	1	1	0	3.624,94	3.624,94	-	-	-	-	-	Fundeb
Motorista escolar	11	0	-11	1.979,01	1.979,01	(21.769,11)	(289.529,16)	(304.114,47)	(319.135,15)	(912.778,78)	Fundeb
Total Período						(30.977,51)	(412.000,88)	(432.755,81)	(454.130,30)	(1.298.886,99)	
22% INSS - Patronal						(6.815,05)	(90.640,19)	(95.206,28)	(99.908,67)	(285.755,14)	Fundeb
Total						(37.792,56)	(502.641,08)	(527.962,09)	(554.038,96)	(1.584.642,13)	

* valor da Hora Nível Superior = R\$ 113,68

Guarantã do Norte - MT, 04 de Dezembro de 2020


Francisco Gonçalves
 Secretário Municipal
 Guarantã do Norte - MT


 Coordenador de Pessoal e Folha
 R. 2019, 100, 100

Obs.: Os valores e quantidades de vagas mencionados acima foram calculados com base nos dados apresentados pela através do memorando 850/2020 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto. Segundo mencionado, trata-se de Teste Seletivo para contratação de professores, Apoio, uma Nutricionista e motoristas escolares, para preenchimento de vagas e substituição de professores que se encontravam com atestados médicos, efetivos em cargos de gestão na Secretaria e nas Escolas e CMEIs, e substituição professores em processo de aposentadoria. O gasto de Pessoal apurado no 2º Quadrimestre de 2020 ficou em 46,33% sem considerar os valores da Previdência. O Total do impacto no gasto de pessoal com este processo seletivo será de R\$ 502.641,08 negativo, isto devido a diminuição das vagas ofertadas para 2021 para apoio. Há de considerar que não foi fechado o ano, faltam ainda os valores referentes a dezembro. Há de considerar também que há projeção de aumento do salário mínimo de 0,85%, Não há projeção de aumento do piso salarial dos professores, em virtude da LC 173 que estabelece o não aumento de gasto de pessoal até 2021. Conforme a LRF:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedadas ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Demonstrativo Impacto Folha Pagamento - Teste Seletivo para Professores e Apoio 2021				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2021	2022	2023	Total da despesa aumentada no período
3190.11				-
3190.04	(412.000,88)	(432.755,81)	(454.130,30)	(1.298.886,99)
3190.13	(90.640,19)	(95.206,28)	(99.908,67)	(285.755,14)
3191.13				-
Outros...	-	-		
Total das despesas	(502.641,08)	(527.962,09)	(554.038,96)	(1.584.642,13)


Eirico Steven Goacinhos
Procurador Municipal
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul


Cristiano M. Duarte dos Santos
Contador, CRC 11.415.431/0-4
CPF: 044.176.794-33
Portaria NC.006.2014